

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 24.506.120-0

1. OBJETO

Aquisição de consumíveis para os equipamentos de medição de pH para atender a demanda da a Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de **inexigibilidade de licitação**, tendo em vista a inviabilidade de competição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no caput do **art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que restou demonstrada a inviabilidade de competição, hipótese em que a licitação se torna inexigível, nos termos da legislação. A exclusividade do fornecedor foi devidamente comprovada por meio de declaração apresentada e inserida no processo (mov. 5).

3. JUSTIFICATIVA

Conforme termo de referência e justificativas técnicas apresentadas pela Divisão de Análises Laboratoriais, a aquisição de consumíveis para os equipamentos de medição de pH da Divisão de Análises Laboratoriais – DAL/IAT é necessária para assegurar a continuidade das análises de campo do Instituto Água e Terra – IAT em Curitiba, visto que o desgaste desses itens tem causado falhas nos testes de calibração dos pHmetros; a substituição imediata é imprescindível para manter a conformidade com a ISO 17025, evitando a invalidação de resultados e a paralisação de atividades essenciais. O fornecimento é exclusivo de representante oficial da marca, conforme carta de exclusividade, justificando a contratação por inexigibilidade, e os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no âmbito estadual, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT

Elemento da despesa: 3390.30.35 Material Laboratorial

Fonte: 501, detalhamento 000101

5. DO VALOR

O valor proposto pela HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme levantamento e análise técnica realizados pela Divisão de Análises Laboratoriais, é de **R\$ 20.363,44 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

6. AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e diante da inviabilidade de competição devidamente comprovada nos autos, AUTORIZO o Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ/MF nº 68.596.162/0001-78, Autarquia Estadual, e a empresa **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.175.849/0001-45, a **celebrarem a contratação direta por inexigibilidade de licitação**, conforme os termos e condições constantes no processo administrativo.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente Instituto Água e Terra

Nomeado pelo Decreto Estadual no 9.415, de 02 de abril de 2025

(Assinado e datado eletronicamente)